



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 11/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ.

A Câmara Municipal de Carandaí, por seus representantes, APROVA, e, eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criados os cargos de **Coordenador Educativo do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC** e de **Diretor da Escola do Legislativo**, passando a integrar o Anexo III da Resolução 11/2010, conforme anexo.

Art. 2º A descrição detalhada dos cargos terão as seguintes atribuições, passando a integrar o Anexo V da Resolução 11/2010:

COORDENADOR EDUCATIVO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO - CAC

PRÉ-REQUISITO: CURSO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Organizar as reuniões da “Câmara Itinerante, disciplinadas na Resolução 7/2010.
- Organizar e participar das audiências públicas, realizadas pela Câmara Municipal.
- Realizar a inscrição dos interessados a participar da “Tribuna Popular”, disposta na Resolução 7/99.
- Recepcionar e atender as demandas das associações comunitárias, Ong’s e entidades sem fins lucrativos.
- Recepcionar, orientar e encaminhar o cidadão na consulta à internet popular, através da “Sala do Cidadão”.
- Realizar o agendamento, para os cidadãos, dos serviços básicos junto às prestadoras de serviço, como água, energia elétrica e unidades emissoras da carteira de identidade.
- Firmar convênio com instituições de ensino, para promoção de atividades voltadas à formação política dos cidadãos.
- Realizar outras atividades correlatas, em especial as dispostas na Resolução 5/2017.

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

PRÉ-REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.



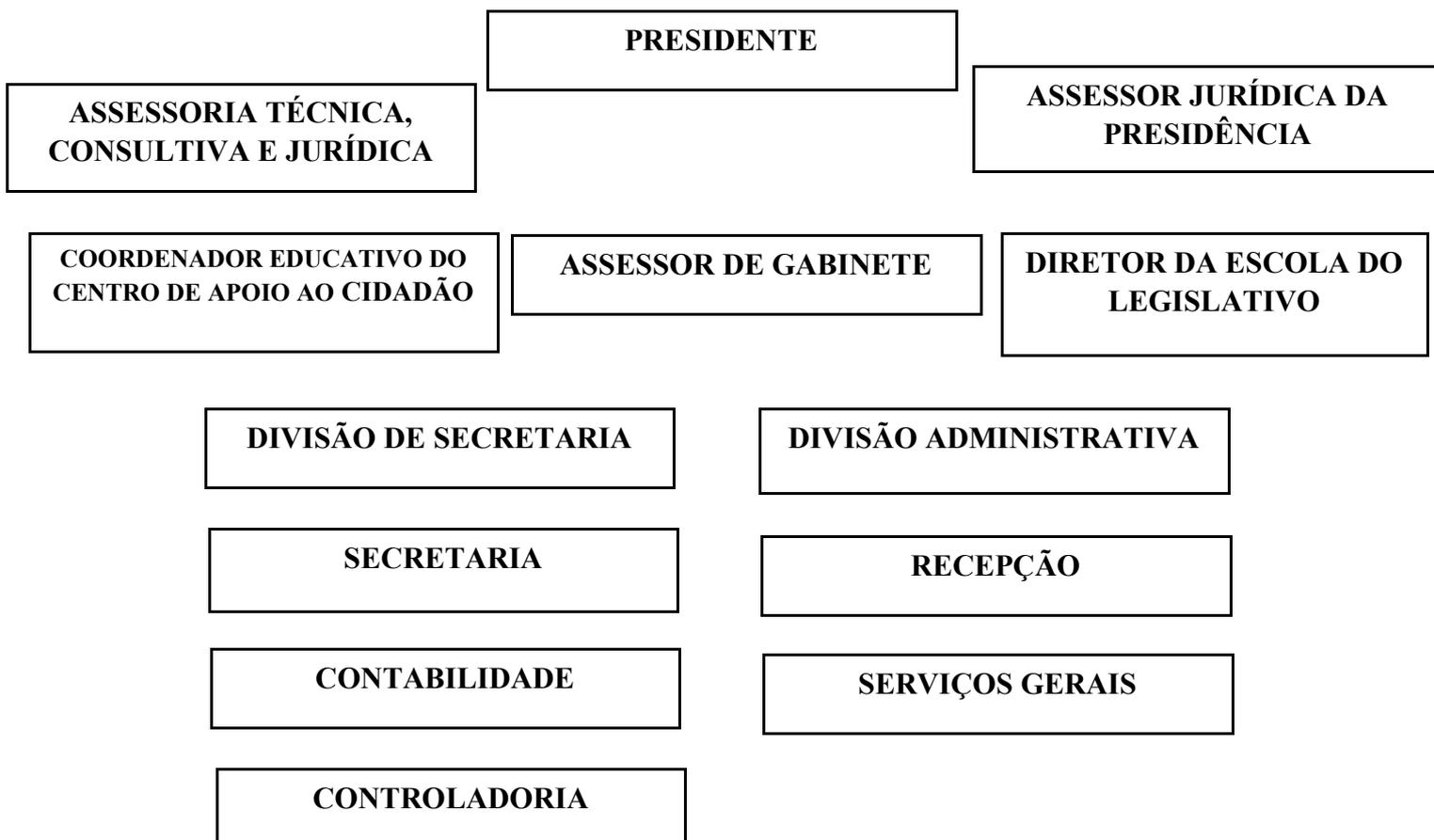
CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Organizar cursos de capacitação política e técnica dos vereadores e servidores do poder legislativo municipal.
- Organizar cursos, palestras, seminários e outros, voltados à capacitação e formação política, para o público em geral.
- Participar dos programas “Parlamento Jovem”, “Câmara Mirim” e outros que forem criados.
- Celebrar convênios com órgãos públicos ou entidades privadas, para realização de cursos, palestras ou atividades afins.
- Coordenar os projetos pedagógicos desenvolvidos pela Câmara ou em parceria com instituições de ensino.
- Realizar outras atividades correlatas, em especial as dispostas na Resolução 5/2017.

Art. 3º O Anexo I da Resolução 11/2010, passa a ter a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Art. 4º o Anexo III, da Resolução 11/2010, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Nº Vagas	Vencimento	Recrutamento	Jornada Semanal
Assessor de Gabinete	01	R\$ 5.611,11	Ampla	30 horas semanais
Assessor Jurídico da Presidência	01	R\$ 6.092,06	Ampla	20 horas semanais
Diretor da Escola do Legislativo	01	R\$ 5.611,11	Ampla	40 horas semanais
Coordenador Educativo do Centro de Apoio ao Cidadão – CAC.	01	R\$ 6.092,06	Ampla	40 horas semanais

Art. 5º Os demais dispositivos da Resolução 11/2010 permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Celestino Batista, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 18 de fevereiro de 2025. _____
Ver. Patrick José Santos Oliveira - Secretário.